

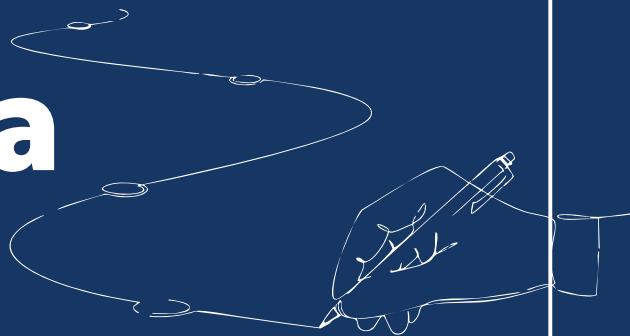


Guia

Proteja sua família



FUNBEP



Guia Proteja sua família



Cuidar do bem-estar da sua família é uma das principais preocupações ao longo da vida. Planejar encontros, viagens e comemorações fortalece os laços familiares, mas é igualmente importante pensar no futuro e nos momentos em que sua família precisará lidar com sua ausência. O planejamento antecipado é uma demonstração de cuidado, garantindo que todos estejam preparados para situações inesperadas.

Este guia foi preparado pelo Funbep para auxiliar você a proteger sua família, oferecendo orientações sobre como organizar suas finanças, previdência e demais assuntos importantes. Certifique-se de que seus familiares saibam onde encontrar as informações importantes e mantenha um diálogo aberto sobre questões práticas e financeiras.

Transparência em vida
pode evitar desgastes
e assegurar que sua
vontade seja respeitada.

Guia Proteja sua família



6 O seu plano de previdência complementar

Providências em vida pelo participante e assistido

Providências pelos beneficiários em caso de falecimento do participante ou assistido



10 Planejamento financeiro



12 Cuide do seu patrimônio



16 Partilha de bens



18 Questões médicas



20 Documentação



22 Prova de vida



24 Canais de atendimento



O seu plano de previdência complementar



Seu plano de previdência complementar visa apoiar sua qualidade de vida na aposentadoria e oferecer segurança para você e seus dependentes.

Ele oferece benefícios para pensionistas, dependentes ou beneficiários, conforme as regras de cada Regulamento. Os benefícios podem ser solicitados tanto no falecimento de participantes ativos, autopatrocinados e BPDs quanto de aposentados, seguindo as determinações regulamentares.

Seus dependentes no plano Funbep

- Filhos com até 21 anos
- Cônjuge ou companheiro/a*
- Filhos inválidos reconhecidos pelo INSS

Sendo que:

- Para incluir ou excluir dependentes, é preciso apresentar ao Funbep documentação que comprove essa condição, conforme exigido pela legislação, podendo ser necessário o pagamento de uma joia.

*Após a data de inscrição do participante, só poderá ser incluído novo cônjuge ou companheiro/a com o pagamento de uma joia calculada atuarialmente. Não é cobrada joia quando a diferença de idade entre o cônjuge ou companheiro(a) atualmente inscrito(a) no plano e o novo cônjuge ou companheiro(a) for menor que 5 anos.

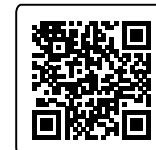
- Filhos nascidos após a data de concessão do benefício de Suplementação de Aposentadoria e da Renda Mensal de BPD só serão considerados dependentes mediante o pagamento de uma joia calculada atuarialmente.
- Os dependentes que já estiverem recebendo benefício não poderão solicitar a inclusão de novos dependentes.
- Tendo falecido o participante, a cônjuge ou companheira somente poderá incluir filhos nascidos até 9 meses contados a partir da data do falecimento.

Cuide do seu planejamento e lembre-se de deixar um dependente bem informado!

Importante:

- Mantenha os dados dos seus dependentes sempre atualizados no Funbep.
- Informe casos de falecimento do cônjuge ou demais dependentes.
- Também mantenha seu endereço, telefone, e-mail e dados de conta bancária sempre em dia.

Consulte o [regulamento do seu plano](#) e o [guia](#) disponível no site do Funbep, acessando o QRCode abaixo. Isso permitirá que seus dependentes estejam bem-informados e preparados para tomar as decisões necessárias.



No caso de falecimento

Quais são os direitos dos dependentes no Funbep em caso de falecimento do aposentado?

Os dependentes (filhos até 21 anos, cônjuge ou companheiro(a), filhos inválidos) têm direito aos seguintes benefícios: Suplementação de Pensão por Morte e Renda de Pensão por Morte de BPD.

- É exigida carência de 12 meses de contribuição ao plano, anteriores à data do falecimento ou da declaração de ausência.
- O benefício é formado por uma cota familiar e tantas cotas individuais quantos forem os dependentes, até o máximo de 5, com preferência dos mais velhos. A cota familiar corresponde a 50% do valor antes pago ao assistido falecido ou ausente, enquanto a cota individual equivale a 10% daquele valor.
- É paga em parcelas mensais, com direito a Abono Anual, da mesma forma que para os demais assistidos (veja a página 15). A correção do benefício também é a mesma.

Auxílio-Funeral

Pago aos Dependentes cadastrados no Funbep ou, na falta destes, aos sucessores legais do participante ou aposentado falecido.

Para participantes:

- Consistirá num valor único equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do último salário-de-participação

Para aposentados:

- Equivale a 75% da última Suplementação de Aposentadoria ou da Renda Mensal de BPD.

Se o aposentado do Funbep falecer, quais providências seus dependentes devem tomar?

- Entrar em contato com o Funbep para a comunicação da data de **óbito** e para que recebam as orientações quanto ao plano.

Enviar cópia dos documentos abaixo, para: funbepp@itau-unibanco.com.br

- Requerimento
- Certidão de óbito
- Certidão de casamento
- Documentos dos filhos
- RG/CPF falecido, cônjuge ou dependente
- Comprovante de residência
- Conta bancária

No prazo de 30 dias o Funbep retornará informando os direitos do dependente legal inscrito.

INSS, Seguro de vida e Plano Médico, possuem regras específicas que devem ser esclarecidas aos seus dependentes



Planejamento financeiro



Manter um controle eficaz das suas finanças é essencial para garantir não apenas tranquilidade no presente, mas também um futuro mais seguro. Para isso, siga estas dicas:

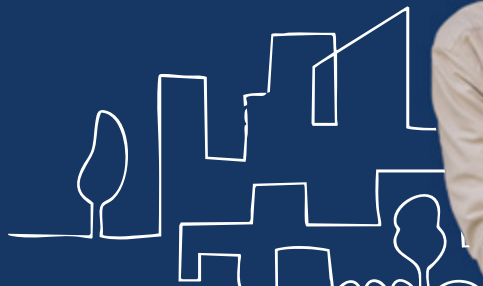
- 1** Envolve a família no planejamento financeiro. Definam metas e acompanhem juntos o orçamento.
- 2** Evite desequilíbrios no orçamento. Corrija rapidamente qualquer desvio.
- 3** Priorize gastos essenciais e corte supérfluos, se necessário.
- 4** Use crédito com moderação. Ele pode ser uma ferramenta útil ou um risco para suas finanças.
- 5** Monitore suas metas financeiras e ajuste sua estratégia, conforme necessário.

O Funbep mantém o Programa de Educação Financeira e Previdenciária que realiza diversas ações para disseminar informações relevantes para orientar participantes e assistidos a conduzirem o seu benefício de previdência da maneira mais adequada para a sua vida atual e futura.

O conteúdo pode ser »» conferido no site.



Cuide do seu patrimônio



Informações financeiras e de patrimônio individuais precisam ser conhecidas pelos familiares para que possam ser acessadas e utilizadas, se necessário. Entre essas informações, as principais são:

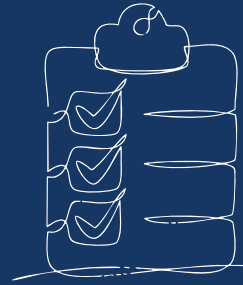
Dados bancários

Se possível e conforme o regime de bens do casamento/união estável, ao menos uma conta corrente e os investimentos comuns do casal podem ser conjuntos com o/a cônjuge (ou com alguém de sua confiança). Quando a movimentação bancária só pode ser feita pelo titular da conta, o falecimento (ou a perda total/parcial de consciência) impede a movimentação do saldo por terceiros, até que seja nomeado o inventariante ou o curador.

Em caso de morte, os recursos integram o espólio de bens que será objeto do inventário e a família pode passar por dificuldades financeiras até sua conclusão. Utilizar o cartão com a senha de uma pessoa falecida pode gerar complicações posteriores para o inventário, uma vez que as operações realizadas após a data da morte podem, eventualmente, ser consideradas fraudulentas.

Imóveis

A propriedade de bens imóveis precisa estar devidamente regularizada segundo a legislação vigente. Procure eliminar os “contratos de gaveta”, as pendências hipotecárias e de financiamento imobiliário, mantendo os registros em dia junto aos cartórios de imóveis, com escrituras atualizadas. A atualização post-mortem pode atrasar o inventário e custar caro, com a incidência de impostos extras.



Dívidas

Sua família precisa estar a par de financiamentos ou pagamentos que ainda devem ser quitados (como imóveis e veículos). Na ocorrência de morte, seus bens, direitos e dívidas farão parte do espólio e o valor das dívidas será retirado do total de recursos disponíveis (bens e direitos do espólio).

Se o total das dívidas for maior do que o patrimônio da pessoa falecida, elas serão parcialmente pagas e os herdeiros não receberão nada. O mesmo acontece se alguém falecer deixando dívidas, mas nenhum patrimônio.

Vale destacar que os empréstimos consignados contraídos por beneficiários da Previdência Social se extinguem quando da morte do titular.

Existem também contratos de empréstimos e de financiamento imobiliário com um seguro que garante a quitação ou amortização do saldo devedor para as coberturas previstas nas apólices – em geral, morte (natural e acidental) e invalidez permanente. Dessa forma, a dívida não é repassada ao espólio.

Seguro de vida

Comunique seus familiares sobre os seguros contratados, indicando o local de guarda das apólices, bem como as regras e requisitos das seguradoras. Algumas pessoas não informam à família que têm seguro e falecem sem que ninguém receba o valor, por desconhecimento de sua existência.

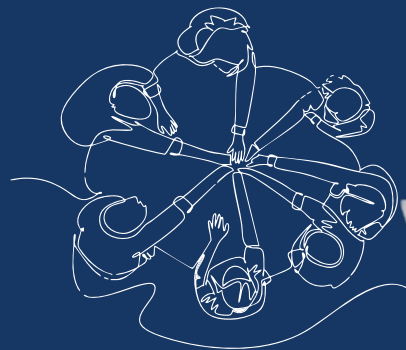
Explique sobre as coberturas contratadas e o pagamento das parcelas, além de fornecer o contato de sua seguradora ou corretor.

Lotes em cemitério

Informe seus familiares sobre lotes ou jazigos em cemitério e eventuais planos funerários (e os procedimentos para sua utilização). Certifique-se de que toda a documentação esteja correta e atualizada.



Partilha de bens



Quando ocorre o óbito, é feito o inventário e a consequente partilha dos bens entre os herdeiros. Nas situações em que há amplo entendimento por parte dos envolvidos, pode ser realizado o **inventário extrajudicial**, desde que sejam atendidos seus requisitos específicos, como a exigência de que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, e que haja consenso total quanto à divisão dos bens, sempre com o acompanhamento de um advogado.

Para evitar essas situações, é possível fazer previamente um **testamento público*** ou **particular** (devidamente assinado por três testemunhas não beneficiadas), detalhando a divisão de seus bens, ou constituir uma holding familiar, na qual o patrimônio é calculado e convertido em cotas divididas entre os herdeiros.

Na elaboração do **testamento**, é preciso observar que 50% de seu patrimônio constitui a “legítima”, ou seja, pertencerá a seus herdeiros necessários, sendo eles os descendentes (filhos, netos e bisnetos), o/a cônjuge ou companheiro/a e os ascendentes (pais, avós e bisavós). A outra metade do patrimônio poderá ser distribuída entre diferentes beneficiários, conforme sua vontade. É recomendável que a preparação do testamento, em qualquer das modalidades, seja acompanhada por um advogado, para evitar contestações futuras.

Na **holding familiar**, que pode ser usada para situações patrimoniais mais complexas (como participações acionárias em empresas), o patrimônio é transformado em cotas transferidas aos herdeiros, que se tornam sócios, podendo haver cláusulas de usufruto vitalício do controlador. É necessário contratar um serviço profissional especializado para avaliar e desenvolver essa opção de sucessão patrimonial.



Questões médicas



Outro tema usualmente evitado pelas famílias diz respeito aos procedimentos adotados nos casos de doenças terminais ou estados vegetativos, doação de órgãos e desejos relativos a cerimônias, velórios, enterro, cremação e demais providências. Existe, não apenas no Brasil, mas em diversos países, uma ampla discussão sobre o direito de qualquer pessoa, maior de idade e em pleno domínio de suas faculdades mentais, escolher se tratamentos agressivos ou dolorosos podem ou não ser usados sobre seu corpo, em situações extremas ou em estado terminal.

São também decisões muito difíceis para a família e, por isso, foram criados instrumentos como o **Testamento Vital** e as **Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)**. Eles explicitam as decisões previamente manifestadas pelo paciente sobre cuidados e tratamentos que deseja ou não receber quando estiver incapacitado de se expressar de forma livre e autônoma. Há, no entanto, controvérsias em relação a esse tema que devem ser analisadas, com toda atenção, juntamente com um médico e um advogado de sua confiança, além de seus familiares.

Quanto à **doação de órgãos** e à **cremação**, existem entendimentos legais de que, mesmo com a **Escritura Declaratória (Declaração de Vontade)**, pode haver contestação posterior da família que teria direito a decidir se acata ou não o desejo do falecido. Portanto, sua vontade em relação a esses dois aspectos também deve ser, além de documentada, claramente explicitada junto a seus familiares para que possa ser, de fato, cumprida. Vale lembrar que eles serão os responsáveis por comunicar seu desejo aos médicos ou órgãos responsáveis.



Documentação



As providências relativas ao falecimento (uma das únicas certezas que se tem na vida, afinal!) não devem ser permeadas por medos ou pela falta de diálogo. É um evento que pode acontecer a qualquer momento e as questões práticas precisam ser resolvidas sem maiores desgastes ou custos extras. De nada adianta tomar todas as precauções necessárias se seus familiares não souberem onde estão guardadas as informações de que precisarão. A transparência em vida será essencial para simplificar e agilizar as tramitações exigidas. Portanto, organize toda a papelada em uma pasta, gaveta ou cofre com senha conhecida por alguém de sua confiança. Entre os itens que devem estar acessíveis (e que podem ser complementados conforme sua situação patrimonial), estão:

Documentos pessoais e dos herdeiros como certidões de nascimento, casamento e divórcio;



Registros imobiliários e escrituras de todas as propriedades imóveis;



Registros detalhados de dívidas, empréstimos e financiamentos pendentes;

Informações sobre contas bancárias, cartões de crédito e investimentos, com indicação de contatos;



Documentos de todos os bens móveis e participações societárias em empresas;



Planos funerários ou lotes em cemitérios;

Dados sobre contas que estão ou não em débito automático (como luz, água, TV por assinatura e telefone);



Declarações de Imposto de Renda enviadas à Receita Federal;



Cópias de testamento ou outros instrumentos legais e orientações para os herdeiros;

Contratos e apólices de seguradoras (para seguros de vida, veículos e imóveis, por exemplo);



Informações de seu plano de previdência complementar e dados de contato do Funbep;



Escritura Declaratória (Declaração de Vontade) de Doação de Órgãos ou Cremação, se for o caso.



Prova de vida

A Prova de vida é uma exigência legal que garante a atualização correta dos sistemas de informação das entidades de previdência complementar. Ela assegura que os aposentados e pensionistas continuam aptos a receber seus benefícios, evitando pagamentos indevidos.

Os assistidos do Funbep não precisam se preocupar com procedimentos de Prova de vida. A instituição tem trabalhado para simplificar processos e eliminar burocracias, facilitando o dia a dia dos participantes.



O Funbep utiliza cinco modalidades de Prova de vida:

- 1| Captura por convênio de biometria do Itaú Unibanco** – Utilizada como Prova de vida se realizada ao menos uma vez ao ano.
- 2| Validação do CPF** – Consulta à base da Receita Federal para verificar possíveis óbitos.
- 3| Prova Viva** – Monitoramento periódico de óbitos via Central de Informações de Registro Civil.
- 4| Convênio com o Plano de Saúde Itaú** – Verificação de uso do plano de saúde nos últimos 30 dias.
- 5| Convênio com o Itaú Unibanco (recebimento do INSS)** – Informação sobre quem recebe o benefício do INSS pelo banco.

Em caso de divergências ou necessidade de comprovação adicional, o Funbep entrará em contato.

Canais de Atendimento

Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4090 1640

Demais localidades: 0800 722 8040

Fale conosco:

»» <https://www.funbep.com.br/contato/>

WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado:



Contatos importantes

Itaú Saúde

»» <https://www.itausaude.com.br/>

4004-5522 – Grande São Paulo

0800 722 5522 – Demais localidades

Seguro de Vida VG-APC

SAC – Serviço de atendimento ao Cliente:

Telefone: 0800 730 0012

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados)

»» sinistropessoas@prudential.com

Assistência Funeral

Telefone: 0800 730 0011

Atendimento 24 horas por dia para acionamentos nacionais.

Acionamentos internacionais, utilizar +55 11 4133-6910 (ligação tarifada)

»» reembolso.prudential@tempoassist.com.br

Para melhor orientação de seus familiares e pessoas de sua confiança, liste abaixo as principais informações que eles devem conhecer em caso de falecimento ou invalidez:



■ Meu plano no Funbep é o: Funbep I Funbep II

Para entrar em contato com o Funbep, consulte a página **“Canais de Atendimento”** disponível no Guia.

■ Outros planos de previdência e/ou instituições/entidades (contatos)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

■ Informações da empresa em que trabalha (nome, endereço e contatos)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

■ Contas correntes, poupanças e cartões de crédito vinculados (instituição financeira, agência/conta e contatos)

.....
.....
.....
.....
.....

■ Contas em débito automático – liste os tipos de contas como de água, luz, operadoras de celular e academias (instituição financeira, agência/conta à qual estão vinculadas e contatos)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



■ Bens móveis e imóveis

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

■ Plano funerário ou lotes em cemitério (contatos)

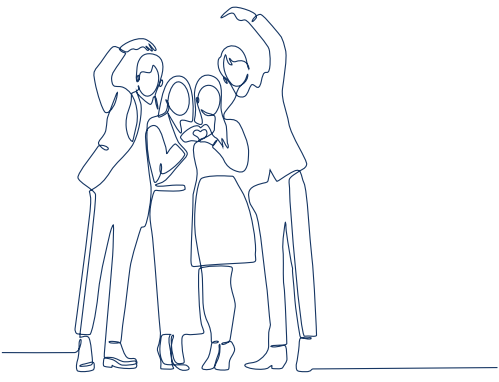
.....
.....
.....
.....
.....
.....

■ Advogados (endereço e contatos)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Atenção!

O preenchimento das suas informações pessoais não é obrigatório. Trata-se apenas de um guia para orientar seus familiares e/ou pessoas de sua confiança sobre as informações que eles devem conhecer quando de seu falecimento ou invalidez. Faça o compartilhamento consciente de seus dados pessoais.





FUNBEP

trilha pro
futuro >

Programa de educação
financeira e previdenciária